

# RECESSÃO ECONÔMICA E EMPREGO DOMÉSTICO NO BRASIL

---

**Cristina Pereira Vieceli<sup>1</sup>**

**Juliane da Costa Furno<sup>2</sup>**

**Carlos Henrique Horn<sup>3</sup>**

**Resumo:** O emprego doméstico desempenha um importante papel no funcionamento das economias mercantis. Destaca-se, em especial, o grande peso desta ocupação para a força de trabalho feminina, notadamente negra no caso brasileiro, e características de precarização que se expressam historicamente por altos índices de informalidade, baixa remuneração e uma mais restrita legislação trabalhista. Em sua dinâmica, o contingente de ocupados nestes serviços correlaciona-se negativamente com os ciclos econômicos. Assim, a recessão que se abateu sobre o Brasil a partir de 2015 freou a tendência de redução na participação do trabalho doméstico remunerado e fez-se acompanhar por uma piora nas condições de trabalho. Este artigo examina os impactos da crise econômica sobre o emprego doméstico no Brasil com base em características sociodemográficas e da relação de emprego.

**Palavras-chave:** emprego doméstico; emprego feminino; mercado de trabalho; recessão econômica.

**Abstract:** The domestic employment performs an important function in the operation of market economies, accounting for a large share of the female work force, especially among black women in the Brazilian case. Employment conditions are deemed precarious, because of their higher levels of informality, lower wages, and a more restricted protection by law. A trait of its functioning is that the number of domestic employees is negatively correlated with economic cycles. Therefore, the economic recession affecting Brazil from 2015 on has come to reverse the trend of a diminishing proportion of domestic employees

---

1 Economista, Doutoranda em Economia – UFRGS. E-mail: cristivieceli@gmail.com

2 Cientista Social, Doutoranda em Economia – UNICAMP. E-mail: jujufurno@gmail.com

3 Economista, Professor da Faculdade de Ciências Econômicas – UFRGS. E-mail: chhorn@portoweb.com.br

in the occupational structure. Recession has also caused a worsening in the domestic employment conditions. This paper aims at analysing the impacts of the economic crises upon the domestic employees by drawing a profile of these employees and their conditions of work.

**Keywords:** domestic employment; female employment; labour market; economic recession

## Introdução

O emprego doméstico desempenha um importante papel no funcionamento das economias mercantis, de modo ainda mais proeminente nos países com alto nível de desigualdade social como o Brasil. Em sua dinâmica específica, o contingente de pessoas ocupadas nos serviços domésticos relaciona-se positivamente com o desemprego geral (ou negativamente com os ciclos econômicos) e negativamente com os níveis de PIB per capita (SAFFIOTI, 1978; VIECELI, SCHNEIDER e MONTEIRO, 2017). No Brasil, por força da herança escravocrata, o trabalho doméstico mantém características servis, pessoais e informais. Tais características sobrevivem no tempo, não obstante o país ter passado por intenso processo de industrialização nos trinta anos que se seguiram ao final da 2ª Guerra. Ao final do século XX, o emprego doméstico típico reunia uma força de trabalho majoritariamente feminina e negra, com rendimentos relativamente menores, extensas e não regulamentadas jornadas e ausência de equiparação jurídica trabalhista, evidenciando a singularidade de uma ocupação fortemente marcada por precarização e insuficiente proteção legal (VIECELI, 2015; FURNO, 2016).

O emprego doméstico remunerado passou por importantes mudanças nos anos 2000 em paralelo à melhora contínua do mercado de trabalho no Brasil. O crescimento econômico levou à geração ininterrupta de novos postos de trabalho formais, ao aumento nos rendimentos das famílias e a uma menor desigualdade na distribuição das rendas do trabalho (POCHMANN, 2012). Tais avanços também se refletiram em transformações em características sociodemográficas e nas condições ocupacionais das trabalhadoras domésticas.

Dentre as principais mudanças observadas no emprego doméstico em

anos recentes, destaca-se o envelhecimento das empregadas, o aumento na escolaridade e a ampliação da formalização do emprego, com incremento na proporção de empregadas mensalistas com carteira assinada e de contribuintes para a previdência social. Registrou-se, também, uma diminuição na rotatividade do trabalho e nas diferenças salariais entre as empregadas domésticas e o total das ocupadas (VIECELI, 2015; FURNO, 2016). O ambiente relativamente mais favorável ao trabalho refletiu-se, ainda, de forma positiva sobre a luta das domésticas pela equiparação de seus direitos trabalhistas aos das demais categorias, resultando em avanços normativos importantes, ainda que parciais, com a promulgação da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015 (BRASIL, 2015).

As transformações no mercado de trabalho brasileiro acabaram por propiciar às mulheres jovens de baixa renda, notadamente as negras, trajetórias ocupacionais diferentes das de suas mães e avós, rompendo com o *destino recebido como herança* em condições de escassas oportunidades no mercado de trabalho. Um dos aspectos dessas transformações – o envelhecimento da força de trabalho em geral, mas particularmente o das empregadas domésticas – foi tamanho que chegou a sinalizar um problema de política pública em vista da menor oferta de força de trabalho e da insuficiência de serviços mercantis e públicos destinados às atividades reprodutivas.

O processo de mudanças no emprego doméstico, no entanto, dá sinais de reversão em decorrência dos impactos da profunda crise que atingiu a economia brasileira a partir de 2015. Os reflexos da Grande Recessão mundial sobre a economia nacional foram potencializados pela grave crise política enfrentada pelo país e por medidas de austeridade fiscal aplicadas a partir deste ano. O ajuste adotado no início do segundo governo Dilma aprofundou-se no ano seguinte, quando a presidenta eleita sofreu impedimento. A ascensão do vice-presidente Michel Temer representou a adesão do governo a uma agenda marcadamente regressiva e contrária ao mandato recebido nas eleições gerais de 2014, buscando uma rápida diminuição da presença do Estado na economia e atacando o pacto social instituído pela Constituição Federal de 1988. Esta política impactou severamente o mercado de trabalho. Diante da queda acumulada de 7,23% no PIB no biênio 2015-2016, registrou-se forte diminuição no número de empregos

formais, elevação do desemprego e redução dos rendimentos reais do trabalho (DIEESE, 2016). A taxa de desocupação saltou de 6,8% ao final de 2014 para 13,7% no trimestre encerrado em março de 2017, segundo a PNAD Contínua do IBGE.

O objetivo deste artigo é analisar como as mudanças econômicas e no mercado geral de trabalho afetaram o emprego doméstico brasileiro no biênio 2015-2016. Os dados indicam que a inflexão político-econômica afetou negativamente esta ocupação, sendo possível falar-se em reversão em algumas melhoras ocorridas nas condições do emprego doméstico entre o início dos anos 2000 e o ano de 2014. Com o objetivo de caracterizar esses impactos em maior grau de detalhe, procedemos a uma análise empírica a partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD e PNAD Contínua), elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), elaborada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), em parceria com a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) e outros institutos estaduais. Enquanto os dados da PNAD referem-se ao país como um todo, os dados da PED revelam o desempenho observado em regiões metropolitanas e no Distrito Federal<sup>4</sup>.

A análise examina o comportamento geral da ocupação doméstica com base na variação no número de empregados e de sua participação na estrutura ocupacional e procura aferir continuidades e mudanças no perfil das mulheres empregadas como domésticas, com destaque para características sociodemográficas de raça/cor, idade, escolaridade e posição na ocupação, e nas condições de emprego quanto a formalização, horas trabalhadas e rendimentos. O foco no trabalho doméstico remunerado das mulheres justifica-se em face do forte viés de gênero que caracteriza a ocupação. Assim, a seção 2 do artigo ocupa-se da evolução no contingente de empregados domésticos e de sua representatividade na estrutura da ocupação nos anos recentes, com ênfase no biênio recessivo 2015-2016, ao passo que a análise do perfil das ocupadas e das suas condições de trabalho no serviço doméstico remunerado é objeto da seção 3. Uma seção de conclusões sistematiza as principais evidências quanto aos prováveis impactos da recessão

---

4 A série temporal da PED difere conforme a região metropolitana que compõe este sistema estatístico: Fortaleza (2009-2016); Porto Alegre (1993-2016); Salvador (1997-2016); São Paulo (1985-2016); Belo Horizonte (1996-2013); Recife (1997-2013) e Distrito Federal (2012 e 2015-2016).

sobre o emprego doméstico no Brasil.

## **Evolução do nível do emprego doméstico no Brasil**

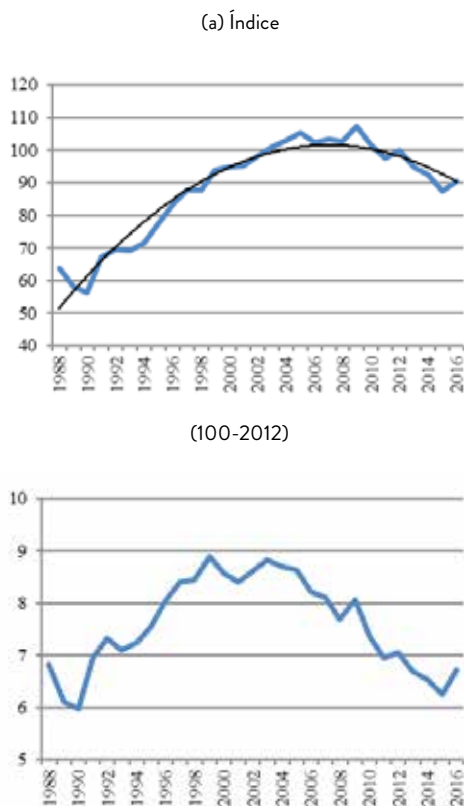
O emprego doméstico tem sido uma das principais soluções ao problema da provisão dos trabalhos reprodutivos para as famílias de renda média e alta no Brasil. Radicado no passado escravocrata e na migração rural-urbana que expulsou famílias de pequenos agricultores nos anos de ápice do processo de industrialização e urbanização, o emprego doméstico tem mantido uma posição destacada na estrutura ocupacional, sendo uma forma de emprego notadamente relevante para as mulheres (VIECELI, 2015; FURNO, 2016). Dados da PNAD indicam que o emprego doméstico respondeu, em média, por 7,3% do total da ocupação no país ao longo do século XXI, sendo que 93% desses empregados eram mulheres.

Não obstante sua relevância histórica na ocupação e na provisão dos serviços reprodutivos, o trabalho doméstico remunerado evidenciou uma tendência de rápida perda de participação na estrutura ocupacional neste novo século. Os dados da PED e da PNAD são convergentes ao mostrarem este declínio até, pelo menos, o ano de 2014. Se tomarmos o comportamento do nível do emprego doméstico na Região Metropolitana de São Paulo como referência para uma série temporal mais longa<sup>5</sup>, destacam-se dois comportamentos diametralmente opostos ao longo do período iniciado no ano de 1988 (Gráfico 1). Com efeito, o nível do emprego doméstico cresceu na última década do século XX a um ritmo maior do que o do total do emprego, vindo a ampliar sua parcela relativa em cerca de 3 pontos percentuais e representar quase 9% da ocupação em São Paulo no ano 2000. Já nos primeiros anos do novo século, o nível do emprego doméstico nessa região passou inicialmente a crescer de modo mais lento e, depois de 2005, veio simplesmente a diminuir em termos absolutos. Dessa forma, sua participação na ocupação, que atingira um pico em 1999, declinou tendencialmente na primeira década e meia do século XXI.

---

5 Dentre os dados disponibilizados na PED e na PNAD que se referem a um período recente, a série mais longa a permitir comparações entre diferentes anos é a do levantamento da PED para a Região Metropolitana de São Paulo. Por este motivo, iniciamos o relato da evidência pelos dados dessa região.

**Gráfico 1:** Índice do número de empregados domésticos e participação no total da ocupação, Região Metropolitana de São Paulo, 1988-2016



Fonte: Convênio DIEESE, SEADE, MTE/FAT e instituições regionais, Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED). Elaboração própria (2017).

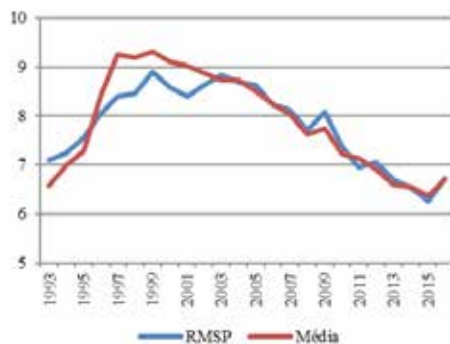
Nas demais áreas metropolitanas investigadas pela PED, o comportamento do emprego doméstico assemelha-se fortemente ao padrão de São Paulo. No Gráfico 2, apresentam-se as médias de seis regiões metropolitanas quanto ao índice do nível do emprego doméstico e às participações desse emprego na estrutura da ocupação, contrastando o comportamento de São Paulo e das médias regionais. Considerando o período 1993-2016, verifica-se, no conjunto das regiões, a mesma trajetória de crescimento no nível desse emprego, inicialmente, em ritmo intenso nos anos 1990, logo de forma mais lenta ou chegando mesmo à estagnação nos anos iniciais do século XXI e concluindo, por fim, com uma redução absoluta. No caso da participação do emprego doméstico no total da ocupação, a tendência de queda inicia-se já nos primeiros anos do novo século.

**Gráfico 2:** Índice do número de empregados domésticos e participação no total da ocupação, Regiões Metropolitanas, 1993-2016

(a) Índice: RMSP e Média das Regiões



(b) Participação: RMSP e Média das Regiões (%)

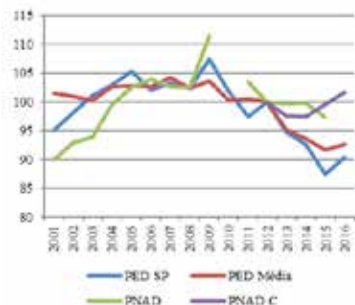


Fonte: Convênio DIEESE, SEADE, MTE/FAT e instituições regionais, Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED). Elaboração própria (2017).

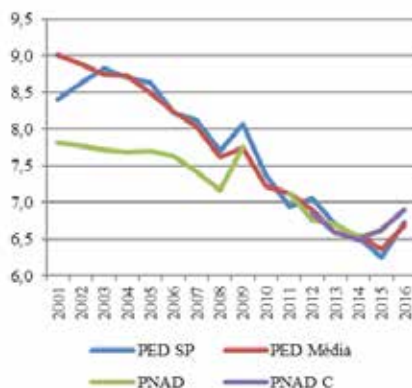
O padrão de comportamento do nível e da participação do emprego doméstico revelado no Sistema PED reproduz-se nos dados da PNAD e da PNAD Contínua, realçando a perda de importância relativa do trabalho doméstico remunerado nos anos 2000. O Gráfico 3 apresenta a evolução do índice do emprego doméstico e da participação na estrutura ocupacional, entre 2001 e 2016, em São Paulo (PED SP), na média de seis regiões metropolitanas (PED Média), e no Brasil, mensurados, respectivamente, pela PNAD (PNAD) e pela PNAD Contínua (PNAD C).

**Gráfico 3:** Índice do número de empregados domésticos e participação no total da ocupação, Regiões Metropolitanas e Brasil, 2001-2016

(a) Índice (100=2012)



(b) Participação(%)



Fonte: Convênio DIEESE, SEADE, MTE/FAT e instituições regionais, Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED); IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Elaboração própria (2017).

A queda tendencial na participação do emprego doméstico no mercado de trabalho brasileiro parece, todavia, ter sido freada na recessão econômica de 2015-2016. A tabela 1 mostra a variação relativa no total de empregados domésticos no acumulado do biênio e isoladamente para o ano de 2016, bem como a proporção desses empregados na estrutura ocupacional em 2014 e 2016, segundo diferentes fontes de dados e espaços geográficos. Os dados evidenciam que, não obstante alguma ambiguidade no que se refere à evolução no número



de empregados – com variação positivas conforme as estimativas da PNAD C para o Brasil e da PED nos casos de Porto Alegre e, em 2016, de São Paulo, e variações negativas em Fortaleza, Salvador e, para o acumulado 2015-2016, São Paulo –, a participação dos domésticos na estrutura ocupacional voltou a se elevar no Brasil e em todas as regiões metropolitanas investigadas.

**Tabela 1:** Variação relativa no número de domésticos e participação dos domésticos no total de ocupados, Brasil e Regiões Metropolitanas, 2014-2016 (%)

Brasil e Regiões Metropolitanas	Variação		Participação	
	2015-16 (acumulada)	2016 (anual)	2014	2016
Brasil (PNAD C)	4,35	2,06	6,49	6,90
Regiões Metropolitanas (PED)				
Fortaleza	- 3,54	- 2,68	6,57	6,78
Porto Alegre	4,49	2,20	4,92	5,52
Salvador	- 7,12	- 4,46	8,20	8,24
São Paulo	- 2,51	3,33	6,53	6,73

Fonte: Convênio DIEESE, SEADE, MTE/FAT e instituições regionais, Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED); IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Elaboração própria (2017).

O ambiente recessivo de 2015-2016, a exemplo do que já ocorrera no ano de 2009, parece ter ocasionado os efeitos esperados sobre o nível e a participação do emprego doméstico. Em sua investigação empírica acerca das relações entre desemprego e proporção de domésticos na ocupação, Viaceli, Schneider e Monteiro (2017) concluem que maiores taxas de desemprego estão associadas a uma maior participação do emprego doméstico na estrutura ocupacional. Convém lembrar, ademais, que o aumento no número absoluto e na proporção de trabalhadores domésticos ocorreu justamente no momento em que passou a vigorar nova legislação brasileira que regulamenta a atividade doméstica remunerada (Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015), da qual se esperava, como uma de suas consequências, uma redução no contingente de empregados em decorrência da imposição de custos adicionais sobre os empregadores. Aparentemente, este efeito, se corretamente avaliado, foi amenizado pelo impacto da recessão, que teria sido forte o suficiente para conter a tendência de queda dos anos anteriores e fazer do emprego doméstico um dos

destinos das pessoas afetadas pela precarização do mercado de trabalho em geral.

Além dos efeitos sobre os números total e relativo de empregados domésticos, interessa conhecer as consequências da recessão na própria configuração desses serviços à luz de mudanças consistentes que ocorreram nessa configuração na década e meia que antecede a recessão. Algumas dessas mudanças, como o aumento nos rendimentos reais acima da média dos ocupados e a tendência ao desaparecimento de jovens trabalhadoras no perfil da ocupação, merecem especial destaque. Na sequência do artigo, avaliamos os impactos da recessão sobre aspectos do emprego doméstico feminino, atentando à eventual reversão da melhora nas condições de trabalho nesta atividade.

### **O emprego doméstico em tempos de crise econômica**

Ao examinarmos os efeitos da recessão econômica sobre o emprego doméstico, concentramo-nos na força de trabalho feminina em face de sua quase absoluta predominância na estrutura da ocupação doméstica. Os dados da PNAD Contínua estimam que, no ano que antecede o período recessivo, as mulheres respondiam por 92,0% do emprego doméstico no Brasil. Visto de outra perspectiva, tem-se que aproximadamente uma em cada nove mulheres ocupadas em atividade remunerada obtinham sua renda do trabalho por meio dos serviços domésticos em 2014. Adicionalmente, dado que o emprego doméstico evidencia um viés de participação das mulheres negras (HORN e VIECELLI, 2017a), inserimos um elemento de interseccionalidade na análise ao examinar seu comportamento sob a ótica de raça/cor.

Na subseção 3.1, investigamos o que ocorreu no perfil da empregada doméstica nos anos de recessão com base nas características sociodemográficas de raça/cor, idade, escolaridade e posição no domicílio em que residem. Já na subseção 3.2, a análise trata de aspectos da relação de emprego doméstico a fim de evidenciar o que aconteceu na carga horária de trabalho, na remuneração e na sua composição segundo os tipos principais de empregada mensalista e empregada diarista. Quanto à distribuição do emprego entre mensalistas e diaristas, uma questão particularmente importante é a da formalização da relação de emprego doméstico, considerando, sobretudo, a vigência da nova Lei das Domésticas a partir de 2015.

## Características sociodemográficas das empregadas domésticas

As transformações econômicas e sociais ocorridas a partir do final do século passado impactaram fortemente no perfil das empregadas domésticas, ocasionando mudanças que acompanharam a redução na importância relativa dessa ocupação para a inserção da mulher no mercado de trabalho. Assim, no que se refere à configuração por raça/cor, revelou-se um crescimento relativo das mulheres negras, aumentando seu viés de participação em relação ao início dos anos 1990, ainda que tenha diminuído a importância desta atividade para a população feminina negra ocupada. Em outras palavras, houve um aumento na participação da mulher negra na estrutura do emprego doméstico, mas diminuiu a importância relativa desse emprego como gerador de renda para as trabalhadoras negras.<sup>6</sup> Esta mudança foi acompanhada por um rápido envelhecimento das domésticas, o qual se deu em ritmo superior ao da População Economicamente Ativa, com tendência ao desaparecimento da ocupação na faixa abaixo de 24 anos e concentração na faixa acima de 40 anos. Em paralelo, houve um aumento na participação das mulheres chefes de família e uma drástica redução no grupo de “outras”, o qual reúne, sobretudo, as domésticas que moram no domicílio em que trabalham.<sup>7</sup> Por fim, ainda dentre as principais mudanças, o crescimento nos níveis de escolaridade das empregadas resultou numa diminuição acentuada do contingente sem qualquer nível de instrução formal ou apenas com ensino fundamental incompleto.

As tendências observadas na primeira década e meia do século XXI, portanto, apontavam para um perfil da empregada doméstica bastante diferente do final do século anterior. Destas diferenças, destaca-se, especialmente, a redução no analfabetismo e o virtual desaparecimento das condições de empregada que reside no domicílio em que trabalha e de mulheres mais jovens. Naquele contexto de declínio continuado do desemprego e de aumento nos níveis de escolaridade

---

6 Uma caracterização detalhada deste processo, com base nos dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), encontra-se em Vieceli (2015). A classificação da população segundo raça/cor na PED ocorre por meio de avaliação do entrevistador. No caso de algum membro não estar presente no domicílio na hora da entrevista, o chefe do domicílio responde todas as perguntas, inclusive a cor da pessoa que não está presente. São utilizadas quatro categorias: preta e parda, agrupadas neste artigo como população negra, e amarela e branca, aqui definidas como população não negra.

7 As empregadas domésticas residentes no local de trabalho representavam entre 8,7% (Porto Alegre) e 54,7% (Distrito Federal) desta ocupação em 1996, tendo deixado de figurar com significância nas estatísticas em todas as regiões em 2013, à exceção do Distrito Federal, onde ainda compunham 15,8% da força de trabalho doméstica nesse ano (VIECELLI, 2015, p. 129).

da população, as mulheres jovens, inclusive as jovens negras, teriam migrado fortemente em direção a oportunidades de trabalho com maior remuneração e garantia mais ampla de direitos.

### **Raça/cor**

A predominância das mulheres negras na composição do emprego doméstico revela uma permanência histórica das relações coloniais e escravocratas na sociedade brasileira contemporânea. Ao se confrontar a composição de raça/cor desse emprego com a do total das ocupadas, num conjunto de seis áreas metropolitanas e o Distrito Federal, estima-se que o viés de participação das negras oscilava entre 6,9 e 16,2 pontos percentuais acima das não negras em 2011. Em cinco dessas regiões, tinha-se que três em cada quatro empregadas domésticas eram negras (VIECELI, 2015, p. 82).

No período de 1996 a 2011, houve um crescimento de participação das mulheres negras na estrutura da ocupação doméstica. Esta elevação, porém, não se relacionou a um aumento da importância relativa do emprego doméstico para a força de trabalho feminina negra; ao contrário, essa importância decresceu de maneira mais rápida do que para as ocupadas não negras. Em 1996, os serviços domésticos representavam, em média, 30,2% da ocupação das mulheres negras; em 2011, no entanto, a proporção havia se reduzido a 19,7%, como resultado de um fluxo considerável, notadamente de jovens negras, para empregos criados no setor de comércio e serviços (VIECELI, 2015, p. 124; POCHMANN, 2012).

A recessão econômica de 2015-2016 parece ter revertido a tendência anterior de queda na importância do emprego doméstico para a geração da renda do trabalho de mulheres negras. O aumento geral na participação do emprego doméstico na estrutura ocupacional durante a crise deu-se, em larga medida, por meio do (re)ingresso das mulheres negras nessa atividade. Considerando-se as quatro áreas metropolitanas cobertas pela PED em 2014-2016, variações positivas na fração dos serviços domésticos na ocupação feminina negra foram observadas em três áreas, todas de maior intensidade do que para o contingente de não negras (Tabela 2).

**Tabela 2:** Participação das ocupadas em serviços domésticos no total da ocupação feminina por raça/cor, Regiões Metropolitanas, 2014/2016 (%)

Regiões Metropolitanas		Participação	
		2014	2016
Fortaleza	Negras	14,5	15,2
	Não negras	9,5	9,1
Porto Alegre	Negras	16,5	20,5
	Não negras	9,5	10,4
Salvador	Negras	17,9	17,5
	Não negras	...	...
São Paulo	Negras	19,0	19,4
	Não negras	10,5	10,8

Fonte: Convênio DIEESE, SEADE, MTE/FAT e instituições regionais, Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED). Elaboração própria (2017).

- Notas:
1. Os dados de 2016 referem-se ao período de janeiro a setembro.
  2. Os dados correspondem à seção T da CNAE 2.0 domiciliar.
  3. Sinal convencional utilizado:  
... Dado numérico não disponível, pois a amostra não comporta desagregação para esta categoria.

O perfil racial/de cor do emprego doméstico, no entanto, apresentou comportamento diferenciado entre as regiões metropolitanas, freando a tendência de aumento na participação negra que predominara desde os anos 1990. Nas duas regiões nordestinas, onde a presença negra no emprego doméstico é bem mais elevada, essa participação caiu em um ponto percentual, enquanto nas regiões de São Paulo e Porto Alegre, houve crescimento, respectivamente de 0,3 e 1,0 ponto percentual. Tais variações aconteceram sob contextos cambiantes de redução (Fortaleza e Porto Alegre) e aumento (Salvador e São Paulo) da inserção da mulher negra na ocupação total, o que ajuda a explicar a aparente contradição entre esses resultados e os da Tabela 2.

### Envelhecimento da força de trabalho

O processo de envelhecimento das trabalhadoras domésticas foi mais agudo do que o verificado para o total da ocupação entre meados dos anos 1990 e o ano que antecede a recessão. À guisa de ilustração, tem-se que, em 1996, nas três regiões em que é possível uma comparação com base nos dados da PED

(Porto Alegre, Salvador e São Paulo), havia entre 17,9% e 39,3% de domésticas na faixa de 16 a 24 anos e entre 5,3% e 10,3% na faixa entre 50 e 59 anos, sendo que, na faixa de 60 anos e mais, o dado era estatisticamente significativo apenas na região de São Paulo (3,8%) (HORN e VIECELI, 2017b). Em 2014, na faixa mais jovem, somente em Salvador a amostra comportava a estatística (6,4%), enquanto na faixa de 50 a 59 anos, as proporções estavam entre 18,4% e 33,9%.

Esta tendência ao envelhecimento das domésticas prosseguiu no biênio 2015-2016. Como se evidencia nas Tabelas 3 e 4, tanto os dados da PNAD Contínua para o Brasil, quanto os das regiões metropolitanas cobertas pela PED, mostram a continuidade do processo de envelhecimento tipificado por um aumento na proporção de domésticas mais idosas e uma redução, com virtual desaparecimento em algumas regiões, das domésticas mais jovens.

**Tabela 3:** Distribuição das trabalhadoras domésticas por faixas etárias, Brasil, 2014-2016 (%)

Faixas etárias	2014	2015	2016
14 anos e menos	0,3	0,3	0,2
15 a 24 anos	9,0	8,4	8,2
25 a 34 anos	19,1	18,1	17,7
35 a 44 anos	30,2	30,3	30,2
45 a 54 anos	27,0	27,9	28,0
55 a 65 anos	12,4	12,9	13,5
Mais de 65 anos	2,0	2,2	2,2
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Elaboração própria (2017).

De acordo com as estimativas da PED, houve aumento na participação das empregadas na faixa de 40 a 59 anos, ao mesmo tempo em que a proporção de domésticas em faixas etárias mais jovens (abaixo de 24 anos) deixou de ser estatisticamente significativa em todas as regiões. Em geral, variações de mesmo sentido ocorreram para o total da força de trabalho feminina – e mesmo para o total dos trabalhadores no Brasil –, ainda que pareçam ter sido mais intensas no caso das domésticas. Uma exceção digna de nota encontra-se na região de Porto Alegre, onde se levava mais cedo e mais longe o processo de envelhecimento das domésticas nos anos anteriores. Nesta, as mulheres acima de 60 anos diminuíram

e na faixa de 50 a 59 anos mantiveram estável sua participação no emprego doméstico, embora essa participação tenha crescido para o total das ocupadas.

O exame do perfil etário do emprego doméstico interessa para uma questão específica, dentre outras, quanto ao impacto da recessão econômica, a saber: a crise, ao estreitar as oportunidades no mercado de trabalho, teria originado um fluxo de retorno de mulheres jovens ao emprego doméstico? Conquanto essa questão permaneça logicamente válida dada a profundidade da crise, os dados da PNAD Contínua e da PED não permitem sustentar tal conclusão. Todavia, a continuidade da dinâmica recessiva ou, mais provavelmente, sua substituição por uma fase de baixo crescimento poderá gerar efeitos cumulativos suficientes para novamente fazer do emprego doméstico o destino de jovens trabalhadoras das famílias de menor renda. Neste sentido, merece atenção o desempenho peculiar da região de Porto Alegre, quem sabe a antecipar um processo que poderá se repetir em outras regiões em vista do provável prolongamento do contexto restritivo no mercado geral de trabalho.

**Tabela 4:** Distribuição do total de ocupadas e das empregadas em serviços domésticos por faixas etárias, Regiões Metropolitanas, 2014-2016 (%)

Regiões Metropolitanas e faixas etárias	2014		2015		2016	
	Total de ocupadas	Serviços domésticos	Total de ocupadas	Serviços domésticos	Total de ocupadas	Serviços domésticos
<b>Fortaleza</b>	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
16 a 24 anos	17,4	9,6	17,0	8,9	14,5	...
25 a 39 anos	41,2	35,8	41,2	34,6	41,8	35,8
40 a 49 anos	23,3	32,4	23,1	33,2	23,2	34,3
50 a 59 anos	13,3	17,5	14,1	18,3	15,3	19,6
60 anos e mais	4,6	...	4,4	...	5,1	...
<b>Porto Alegre</b>	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
16 a 24 anos	15,0	...	14,4	...	13,4	...
25 a 39 anos	39,0	22,3	39,5	20,1	39,1	21,2
40 a 49 anos	23,4	29,7	21,7	29,0	23,2	31,4
50 a 59 anos	17,4	33,9	18,9	36,5	18,5	34,0
60 anos e mais	5,0	12,0	5,3	11,7	5,7	9,9
<b>Salvador</b>	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
16 a 24 anos	13,3	6,4	12,3	...	11,5	...
25 a 39 anos	44,3	38,2	43,1	36,3	43,4	36,3
40 a 49 anos	23,9	33,4	24,6	32,4	25,8	33,9
50 a 59 anos	14,7	18,4	16,2	20,8	15,6	22,0
60 anos e mais	3,7	...	3,7	...	3,6	...
<b>São Paulo</b>	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
16 a 24 anos	16,8	...	15,8	...	14,7	...
25 a 39 anos	40,5	29,7	40,7	27,5	40,1	25,8
40 a 49 anos	22,4	33,8	23,0	34,1	23,5	33,9
50 a 59 anos	15,0	24,9	15,2	26,1	15,7	27,9
60 anos e mais	4,9	8,7	5,1	10,0	5,8	10,4

Fonte: Convênio DIEESE, SEADE, MTE/FAT e instituições regionais, Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED). Elaboração própria (2017).

- Notas:
1. Os dados de 2016 referem-se ao período de janeiro a setembro.
  2. A amostra não comporta desagregação para a faixa de 14 e 15 anos em todas as regiões.
  3. Sinal convencional utilizado:  
... Dado numérico não disponível, pois a amostra não comporta desagregação para esta categoria.

## Escolaridade

Entre o final do século XX e o momento que antecede a recessão, observou-se um processo continuado de escolarização das empregadas domésticas no Brasil. Com efeito, considerando a média das proporções para regiões metropolitanas nos inquéritos da PED em 1996, aproximadamente 84% dessas trabalhadoras eram analfabetas ou possuíam o ensino fundamental incompleto, percentual este que caiu 30 pontos até o ano de 2013, acompanhando, em ritmo mais vigoroso, as variações que também se observaram no conjunto das ocupadas (HORN e VIECELI, 2017b).

Os dados da PED para o período recente, expostos na Tabela 5, ilustram a continuidade do processo de escolarização das trabalhadoras, com novo declínio relativo das domésticas analfabetas ou com ensino fundamental incompleto, em geral de forma mais intensa do que se verificou para o total das ocupadas. Essa participação, não obstante, permaneceu bastante elevada, pois cerca de metade das trabalhadoras domésticas se encontrava na condição de baixa ou nenhuma instrução formal em 2016.

**Tabela 5:** Distribuição do total de ocupadas e das empregadas em serviços domésticos por faixas de escolaridade, Regiões Metropolitanas, 2014/2016 (%)

Regiões Metropolitanas e faixas de escolaridade	2014		2016	
	Total de ocupadas	Serviços domésticos	Total de ocupadas	Serviços domésticos
Fortaleza	100,0	100,0	100,0	100,0
Analfabetas e Ensino Fundamental Incompleto	23,5	55,4	21,9	54,0



Ensino Fundamental Completo e Médio Incompleto	18,0	25,4	17,8	25,3
Ensino Médio Completo e Superior Incompleto	46,9	18,9	47,4	20,6
Ensino Superior Completo	11,7	...	12,9	...
<b>Porto Alegre</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Analfabetas e Ensino Fundamental Incompleto	16,8	53,2	16,2	46,2
Ensino Fundamental Completo e Médio Incompleto	16,9	26,6	17,4	30,0
Ensino Médio Completo e Superior Incompleto	45,5	19,6	44,9	23,3
Ensino Superior Completo	20,7	...	21,6	...
<b>Salvador</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Analfabetas e Ensino Fundamental Incompleto	17,6	47,9	14,0	41,4
Ensino Fundamental Completo e Médio Incompleto	13,3	24,5	12,8	25,3
Ensino Médio Completo e Superior Incompleto	53,0	27,4	55,4	33,1
Ensino Superior Completo	16,1	...	17,8	...
<b>São Paulo</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Analfabetas e Ensino Fundamental Incompleto	18,1	52,6	15,9	47,4
Ensino Fundamental Completo e Médio Incompleto	13,9	22,3	13,5	23,7
Ensino Médio Completo e Superior Incompleto	45,7	24,7	47,0	28,2
Ensino Superior Completo	22,3	...	23,5	...

Fonte: Convênio DIEESE, SEADE, MTE/FAT e instituições regionais, Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED). Elaboração própria (2017).

- Notas:
1. Os dados de 2016 referem-se ao período de janeiro a setembro.
  2. Sinal convencional utilizado:  
... Dado numérico não disponível, pois a amostra não comporta desagregação para esta categoria.

As estimativas da PNAD Contínua também mostram uma redução na presença relativa de domésticas com baixa ou nenhuma instrução formal no país como um todo (Tabela 6). No entanto, como a PNAD permite decompor este grupo entre as empregadas “sem instrução” e as que possuem “fundamental incompleto ou equivalente”, é possível observar um aumento no número relativo de domésticas sem instrução no biênio recessivo, ficando a redução do grupo explicada apenas pela queda na participação de domésticas que cursaram alguns

anos do ensino fundamental sem concluí-lo.

**Tabela 6:** Distribuição das trabalhadoras domésticas por faixas de escolaridade, Brasil, 2014/2016 (%)

Faixas de escolaridade	2014	2016
Sem instrução	7,5	11,3
Fundamental incompleto ou equivalente	48,0	41,7
Fundamental completo ou equivalente	16,6	15,9
Médio incompleto ou equivalente	6,8	6,7
Médio completo ou equivalente	20,2	22,8
Superior incompleto ou equivalente	0,5	0,9
Superior completo	0,4	0,7
Total	100,0	100,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Elaboração própria (2017).

### Posição no domicílio

Nas duas décadas anteriores ao biênio recessivo, houve uma mudança profunda no perfil das empregadas domésticas conforme sua posição domiciliar. Em linha com o envelhecimento da categoria, elevou-se a participação das “chefes de família” e das “cônjuges” e decresceu a participação das empregadas nas condições de “filhas” e “outras”, em ambos os casos de forma mais acentuada do que se verificou no total das mulheres ocupadas. Em particular, a diminuição na posição “outras” pode estar ligada à continuidade da tendência de queda no percentual de domésticas residentes no local de trabalho, a qual era uma condição bastante frequente ao final do século XX, haja vista que uma proporção entre 8,7% (Porto Alegre) e 54,7% (Distrito Federal) das mensalistas residiam no domicílio do seu emprego em 1996 (VIECELI, 2015, p. 129).

No período recente, como mostra a Tabela 7, prosseguiu o aumento na participação das trabalhadoras domésticas que são chefes de família e a queda na categoria “outras”, a qual, inclusive, deixou de ser estatisticamente relevante em todas as regiões metropolitanas investigadas. Já em relação às domésticas que são cônjuges, cuja participação crescera nas décadas anteriores, observa-se uma variação negativa na sua participação, com exceção de Salvador. Por fim, quanto

à participação das empregadas classificadas como filhas em suas residências, esta é bastante pequena *vis-à-vis* o total das mulheres ocupadas e não apresentou variação digna de nota no período recessivo.

Percebe-se, portanto, uma continuidade da tendência anterior de reestruturação do emprego doméstico quanto ao atributo “posição no domicílio”. Assinale-se, de um lado, o aumento no contingente das chefes de família – com ainda maior viés positivo em relação ao o total de ocupadas –, sob um contexto de crescimento da ocupação doméstica remunerada, o qual sinaliza a importância da renda do trabalho doméstico no sustento de famílias mais pobres. De outro lado, desaparece em termos estatísticos a categoria “outras”, indicando que a tendência à supressão de um dos principais vestígios do passado na estrutura ocupacional, que é a doméstica que reside no domicílio patronal, não teria sofrido reversão na crise econômica.

Fonte: Convênio DIEESE, SEADE, MTE/FAT e instituições regionais, Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED). Elaboração própria (2017).

**Tabela 7:** Distribuição das empregadas domésticas e do total das ocupadas segundo posição na ocupação, Regiões Metropolitanas, 2014/2016 (%)

Regiões Metropolitanas e posição no domicílio	2014		2016	
	Total de ocupadas	Serviços domésticos	Total de ocupadas	Serviços domésticos
Fortaleza	100,0	100,0	100,0	100,0
Chefes	22,7	33,4	24,2	37,2
Cônjuges	46,5	45,7	46,1	45,1
Filhas	22,6	9,3	21,7	9,1
Outras	8,1	11,6	8,0	...
Porto Alegre	100,0	100,0	100,0	100,0
Chefes	26,9	41,4	31,2	43,3
Cônjuges	47,9	48,5	45,0	46,0
Filhas	20,3	...	19,4	...
Outras	4,9	...	4,4	...
Salvador	100,0	100,0	100,0	100,0
Chefes	27,3	39,8	28,5	40,3
Cônjuges	43,5	44,0	45,4	45,1
Filhas	22,5	8,0	20,7	8,6
Outras	6,8	8,1	5,4	...
São Paulo	100,0	100,0	100,0	100,0
Chefes	23,7	35,9	25,7	39,5
Cônjuges	46,4	52,6	45,9	50,9
Filhas	23,8	...	22,7	...
Outras	6,0	6,6	5,7	...

- Notas:
1. Os dados de 2016 referem-se ao período de janeiro a setembro.
  2. Sinal convencional utilizado:  
... Dado numérico não disponível, pois a amostra não comporta desagregação para esta categoria.

## Condições do emprego doméstico

Nesta subseção, analisamos as condições do emprego doméstico na conjuntura recessiva quanto a três aspectos, a saber, a formalização da relação de emprego – mensurada pelo registro do contrato das mensalistas na Carteira de Trabalho (CTPS) e pela proporção de diaristas –, as horas trabalhadas e a remuneração das empregadas.

### Formalização da relação de emprego

A baixa taxa de formalização da relação de emprego é um dos principais traços estruturais do trabalho doméstico remunerado. Os dados da PED atestam que houve uma melhora na condição das mensalistas nos anos que antecedem a recessão, levando a uma maior formalização da relação de emprego doméstico como um todo. Isto porque a proporção de mensalistas com registro do contrato na CTPS, que oscilava entre 19,9% (Distrito Federal) e 42,7% (Porto Alegre) em 1996, passou a representar entre 35,9% (Recife) e 47,8% (Belo Horizonte) em 2013, com aumento em todas as regiões investigadas. Além disso, a proporção de domésticas que contribuem para a seguridade social elevou-se, em média, em 16,5 pontos percentuais, sendo particularmente notável o que aconteceu no Distrito Federal, onde essa proporção passou de meros 22,0% do total das domésticas em 1996 para 52,0% em 2013. De outro lado, no mesmo período, houve um acréscimo no número relativo de domésticas diaristas de 20,4% para 31,1%, na média das regiões. Estas contribuem para a seguridade social em proporção significativamente menor do que as mensalistas e, segundo a legislação, sequer tem reconhecido o vínculo empregatício (VIECELI, 2015, p. 127-131).

Além do contexto recessivo, deve-se considerar outro fator a afetar a composição do emprego doméstico quanto à formalização, qual seja, a mudança na regulação oriunda da nova Lei das Domésticas. Em tese, ambos os fatores poderiam determinar tanto um aumento na formalização, reforçando a tendência dos anos 2000, quanto uma redução na formalização. No caso específico da mudança legal, conquanto a obrigatoriedade da carteira assinada já estivesse

prevista na legislação desde a edição da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972 (BRASIL, 1972), é possível que o debate público em torno da Lei das Domésticas tenha impactado a conduta dos empregadores. Neste sentido, dois eram os possíveis efeitos esperados desta nova legislação. De um lado, acreditava-se que a Lei por si mesma e o próprio debate público estimulasse a formalização do emprego doméstico mediante o registro do contrato, inclusive com outras consequências, como um aumento na participação de contribuintes para a seguridade social neste segmento. De outro lado, alinhavam-se os que julgavam que o efeito predominante seria um aumento tanto no desemprego quanto na informalidade das domésticas motivado por decisões de empregadores pouco dispostos a arcar com maiores custos indiretos no emprego doméstico, mas que admitiam correr os riscos inerentes a uma conduta ilegal.

Os dados dos inquéritos domiciliares do mercado de trabalho indicam que a recessão econômica e a mudança legal não interromperam o processo ainda bastante incompleto de aumento na formalização do emprego doméstico. Como pode ser visto na Tabela 8, as estimativas da PNAD de 2016 evidenciam um acréscimo na participação das empregadas domésticas que possuíam registro do contrato na CTPS em relação à situação observada em 2014. Ainda assim, o contingente de domésticas empregadas sem registro na CTPS permanece bastante elevado, na casa dos dois terços do total da ocupação.

**Tabela 8:** Distribuição das trabalhadoras domésticas por registro de contrato na CTPS, Brasil, 2014-2016 (%)

Condição de registro	2014	2015	2016
Com registro	30,7	30,1	32,1
Sem registro	69,3	69,9	67,9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Elaboração própria (2017).

As variações anuais também são interessantes. Em especial, tem-se uma redução na parcela de empregadas domésticas com carteira em 2015, sendo razoável considerá-lo como um ano de ajuste à promulgação da nova Lei. Nesse ano, o efeito combinado da recessão, sobretudo com a queda nos rendimentos reais das trabalhadoras como será visto adiante, e das exigências da legislação

teria levado a relações de trabalho mais formalizadas, como o desempenho do ano de 2016 parece sugerir.

Convivem, no total das domésticas sem registro, dois grupos que merecem tratamento desagregado: as mensalistas sem carteira assinada (recebem remuneração mensal) e as diaristas (recebem remuneração por jornada de trabalho). O comportamento da ocupação nesses grupos pode ser observado com base nos dados da PED para regiões metropolitanas. Assim, no biênio 2014-2016, de acordo com a Tabela 9, reduziu-se consideravelmente a participação das empregadas mensalistas sem registro do contrato e aumentaram as participações das mensalistas com carteira assinada e das diaristas. A redução na parcela das mensalistas sem carteira foi tão significativa que, no conjunto, resultou numa perda de participação do contingente total de empregadas mensalistas (com e sem registro) entre 0,6 pontos percentuais (Porto Alegre) e 5,2 pontos percentuais (Salvador), tendo como contrapartida variações positivas de mesma magnitude na parcela das diaristas.

**Tabela 9:** Distribuição das empregadas domésticas por posição na ocupação e registro de contrato na CTPS, Regiões Metropolitanas, 2014-2016 (%)

Regiões Metropolitanas e posição na ocupação	2014	2015	2016
Fortaleza	100,0	100,0	100,0
Mensalistas	68,2	65,7	63,5
Com carteira assinada	23,3	23,2	26,0
Sem carteira assinada	44,9	42,5	37,5
Diaristas	31,8	34,3	36,5
Porto Alegre	100,0	100,0	100,0
Mensalistas	66,3	68,0	65,7
Com carteira assinada	46,4	47,9	50,0
Sem carteira assinada	19,9	20,0	15,7
Diaristas	33,7	32,0	34,3
Salvador	100,0	100,0	100,0
Mensalistas	81,4	82,4	76,2
Com carteira assinada	41,2	45,7	47,3
Sem carteira assinada	40,2	36,7	28,8
Diaristas	18,6	17,6	23,8
São Paulo	100,0	100,0	100,0
Mensalistas	61,3	60,5	57,1
Com carteira assinada	40,9	42,8	39,4
Sem carteira assinada	20,3	17,7	17,6
Diaristas	38,7	39,5	43,0

Fonte: Convênio DIEESE, SEADE, MTE/FAT e instituições regionais, Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED). Elaboração própria (2017).

Nota: Os dados de 2016 referem-se ao período de janeiro a setembro.

Os dados das regiões metropolitanas indicam, portanto, que os dois movimentos básicos no mercado de trabalho doméstico quanto à forma de contratação, nos anos de recessão econômica, representaram uma continuidade de tendências que já se evidenciavam em anos anteriores, quais sejam, o aumento da contratação de diaristas de forma mais acelerada e a formalização do contrato das mensalistas. Os possíveis determinantes destas mudanças, notadamente do acréscimo na proporção de diaristas, parecem conduzir a uma reconfiguração do emprego doméstico tanto do lado da oferta, com busca de maior flexibilidade na alocação do tempo pelas domésticas, quanto da demanda, motivada pela minimização dos custos de manter serviços domésticos remunerados em face da nova legislação e da própria crise.

### **Horas**

Entre os anos de 1996 e 2013, diminuiu a carga horária semanal média do trabalho das empregadas mensalistas, enquanto se manteve relativamente estável no caso das diaristas. Na região metropolitana do Recife, à guisa de ilustração, as mensalistas trabalhavam quase 60 horas semanais em 1996. Entre este ano e o de 2013, houve uma redução de 6,2 horas semanais na média de seis regiões metropolitanas (VIECELLI, 2015, p. 134). A mudança na carga horária das trabalhadoras mensalistas pode estar associada à maior formalização da sua relação de emprego, bem também à apreciável diminuição no contingente de domésticas residentes no local de trabalho, as quais cumprem normalmente jornadas mais longas.

No biênio recessivo, as regiões metropolitanas em geral não apresentaram variações importantes quanto à carga horária de trabalho das domésticas (Tabela 10). No caso das diaristas, evidencia-se estabilidade, com variações de uma hora a mais ou a menos na média semanal. Ainda que o contingente de diaristas venha crescendo tendencialmente na estrutura da ocupação doméstica, o que se acentuou durante a crise, sua duração média do trabalho não mostrou mudança, permanecendo em torno de 25 horas semanais desde meados dos anos 1990. Já em relação ao grupo das mensalistas, apesar de também ter havido uma estabilidade da duração semanal do trabalho, vale assinalar a exceção representada por Fortaleza. Nesta região, a média semanal das mensalistas com carteira

assinada reduziu-se de 47 para 44 horas, havendo também um recuo na carga daquelas que não possuem registro do contrato na CTPS. O ponto de interesse é que Fortaleza, antes da crise e da nova legislação, era a única região em que a duração semanal média do trabalho excedia o limite constitucional de 44 horas. As demais regiões já haviam vivenciado um ajuste nos anos precedentes, de sorte que, aparentemente, o mesmo veio a ocorrer em Fortaleza em 2015-2016.

**Tabela 10:** Horas semanais médias trabalhadas do total das ocupadas e das empregadas domésticas, Regiões Metropolitanas, 2014-2016

Regiões Metropolitanas	Total de ocupadas	Empregadas domésticas mensalistas			Empregadas domésticas diaristas	
		Total	Com carteira de trabalho assinada	Sem carteira de trabalho assinada		
Fortaleza	2014	40	44	47	43	23
	2015	39	43	45	42	24
	2016	39	42	44	41	22
Porto Alegre	2014	38	39	40	38	26
	2015	38	39	39	37	25
	2016	38	40	41	39	27
Salvador	2014	37	39	43	35	21
	2015	37	39	44	34	20
	2016	37	40	43	34	22
São Paulo	2014	37	38	39	35	24
	2015	37	38	39	36	24
	2016	37	38	40	35	24

Fonte: Convênio DIEESE, SEADE, MTE/FAT e instituições regionais, Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED). Elaboração própria (2017).

- Notas:
1. Os dados de 2016 referem-se ao período de janeiro a setembro.
  2. Excluídas as pessoas que não trabalharam na semana.

Os dados da PNAD Contínua para o Brasil, apresentados na Tabela 11, estão em conformidade com o comportamento da duração do trabalho evidenciado na PED. O movimento geral foi de convergência à classe que representa o teto constitucional (40 a 44 horas semanais). Embora não se distingam as posições de



mensalistas e diaristas no indicador agregado, uma explicação para esta variação está na vigência da nova Lei das Domésticas, tanto em seu caráter geral de ampliar a regulação do emprego doméstico, quanto no dispositivo específico sobre horas extras, que deve ter levado a uma redução nas classes de maior extensão da carga horária de trabalho. Além disso, a menor incidência de mulheres residindo nos domicílios de trabalho reforça o ritmo de queda no percentual de domésticas com jornadas normalmente acima dos limites legais.

**Tabela 11:** Proporção de trabalhadoras domésticas por classes de horas semanais trabalhadas:

Brasil, 2014-2016 (%)

Classes de horas	2014	2015	2016
Até 14 horas	13,2	13,7	13,0
15 a 39 horas	38,9	38,5	36,8
40 a 44 horas	30,6	32,4	38,3
45 a 48 horas	10,8	9,3	7,0
49 horas ou mais	6,5	6,1	4,9
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Elaboração própria (2017).

## Remuneração

Ao longo dos anos 2000, com a progressiva melhora nas condições do mercado geral de trabalho, aumentaram os rendimentos reais das empregadas domésticas, principalmente das mensalistas, aproximando-os da média das mulheres trabalhadoras. Entretanto, o maior desemprego e a aceleração inflacionária parecem ter imposto um freio a este crescimento. Assim, conforme mostra a Tabela 12, o salário real médio das empregadas com carteira (mensalistas com formalização do contrato) se manteve praticamente constante e o das domésticas sem carteira (mensalistas sem formalização do contrato e diaristas) recuou em 2,22%, entre 2014 e 2016, no país como um todo. Em ambos os casos, mas mais seguramente no caso das mensalistas com carteira, o comportamento do salário mínimo real, que aumentou cerca de 2,5% no mesmo período, deve ter impedido uma queda mais pronunciada no poder de compra dos salários.

**Tabela 12:** Salário real médio das trabalhadoras domésticas por registro em carteira de trabalho, Brasil, 2014-2016 (R\$)

	Com carteira assinada	Sem carteira assinada
2014	1.106,72	692,31
2015	1.094,74	686,31
2016	1.105,14	676,94

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Elaboração própria (2017).

Nota: Inflator utilizado: INPC/IBGE. Valores a preços de dezembro de 2016.

Os indicadores regionais mostram resultados semelhantes ao da dinâmica nacional (Tabela 13). Houve, entre 2014 e 2016, uma redução nos rendimentos médios reais das domésticas nas áreas de São Paulo e Porto Alegre, onde a média é mais elevada, e uma relativa estabilidade em Fortaleza e Salvador, onde a média é menor e mais próxima do salário mínimo. Dado que a remuneração das empregadas domésticas é altamente sensível ao comportamento do salário mínimo e o rendimento médio do total das ocupadas diminuiu em todas as regiões, o período recessivo acarretou nova diminuição do hiato entre a renda das domésticas e do total das trabalhadoras, à exceção de Porto Alegre.

**Tabela 13:** Rendimento médio real do total de ocupadas e das empregadas domésticas e relação entre rendimentos médios das domésticas e do total, Regiões Metropolitanas, 2014-2016

Regiões Metropolitanas		Total de ocupadas (R\$)	Empregadas domésticas (R\$)	Relação entre rendimentos médios (%)
Fortaleza	2014	1.185	789	66,6
	2015	1.150	792	68,9
	2016	1.115	789	70,8
Porto Alegre	2014	1.949	1.252	64,2
	2015	1.864	1.202	64,5
	2016	1.772	1.126	63,5
Salvador	2014	1.157	727	62,8
	2015	1.102	739	67,1
	2016	998	738	73,9
São Paulo	2014	1.461	1.034	70,8
	2015	1.319	1.029	78,0
	2016	1.264	977	77,3

Fonte: Convênio DIEESE, SEADE, MTE/FAT e instituições regionais, Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED). Elaboração própria (2017).

- Notas:
1. Os dados de 2016 referem-se ao período de janeiro a setembro.
  2. Inflatores utilizados: INPC-RMF/IBGE; IPC-IEPE/RS; IPC-SEI/BA; ICV-DIEESE/SP. Valores a preços de novembro de 2016.

## Conclusões

Este artigo analisa os impactos da recessão econômica de 2015 e 2016 sobre as empregadas domésticas no Brasil, buscando averiguar, especialmente, se o nível da ocupação doméstica seguiu uma *performance* anticíclica, conforme conclusão de estudos anteriores, e se a crise teria ocasionado uma reversão nas tendências positivas no perfil das ocupadas e nas condições de emprego verificadas nos primeiros anos do século XXI.

A variação positiva no contingente de pessoas ocupadas nos serviços domésticos e em sua participação na estrutura ocupacional durante a recessão alinha-se à hipótese do comportamento anticíclico. Dessa forma, a crise impôs um freio à tendência de queda na importância da ocupação doméstica observada ao longo dos anos 2000. É provável que, numa conjuntura de dinamismo econômico negativo, maiores taxas de desemprego e desestruturação do mercado de trabalho, o emprego doméstico sirva como um desaguadouro ocupacional para pessoas afetadas pela precarização geral do trabalho, especialmente as mulheres negras. A reentrada de trabalhadoras no emprego doméstico ocorrerá, majoritariamente, na condição de diaristas e com rendimento real menor do que o registrado antes da crise.

A proximidade temporal dos acontecimentos e as incertezas associadas a uma profunda crise econômica e política impedem uma conclusão mais segura quanto à questão da reversão de conquistas e melhorias havidas nos anos anteriores. Os dados examinados parecem indicar que as mulheres negras, antes de qualquer outro grupamento específico, teriam retomado o caminho do emprego doméstico. Porém, o aumento no nível de ocupação doméstica não chegou a determinar um retorno das mulheres jovens; ao contrário, nas áreas metropolitanas investigadas com maior grau de detalhe, a participação de

mulheres com menos de 24 anos deixou de ser estatisticamente significativa. No período pré-crise, a tendência ao envelhecimento do emprego doméstico teve como contrapartida um deslocamento das jovens para postos no comércio e nos serviços, em paralelo a um aumento nos seus graus de instrução, indicando um futuro em que o trabalho doméstico remunerado, na ausência de fortes movimentos migratórios, se tornaria uma ocupação numericamente marginal na economia brasileira. Muito embora os dados de 2015-2016 apontem para a continuidade da fuga de jovens do emprego doméstico, permanece a questão do destino ocupacional das jovens de famílias pobres numa possível economia de baixo crescimento em que grupos sociais se mostram ávidos por reafirmar a história brasileira de desigualdades.

Outro fator de impacto sobre o emprego doméstico foi a aprovação da nova Lei das Domésticas. A combinação deste fator com a recessão sugere uma explicação para o movimento ambíguo da formalização do emprego doméstico. Com efeito, o aumento observado na participação das mensalistas com carteira na estrutura da ocupação reforçou a propensão a formalizar os laços de emprego segundo os objetivos da legislação. Porém, um aumento ainda maior na participação de diaristas, também ocorrido entre 2014 e 2016, evidencia que parte do ajuste ocorreu mediante elevação no grau de informalidade que tipifica uma relação totalmente desprovida de proteção legal.

Por fim, em termos do seu poder aquisitivo, as trabalhadoras domésticas que não possuem registro em carteira de trabalho padeceram de uma redução no rendimento real médio. A relativa estabilidade de rendimentos das empregadas com carteira assinada, por seu turno, relaciona-se à indexação dos seus rendimentos à variação no salário mínimo nacional. Assim, enquanto for mantida uma política de valorização do salário mínimo, os rendimentos médios das empregadas, sobretudo das que têm contrato formalizado, sofrerão em menor intensidade os efeitos do maior desemprego geral.

A crise ocasionou um aumento no contingente e na participação das domésticas e variações em características sociodemográficas e nas condições de emprego que parecem reverter, parcialmente, o processo de melhoria havido nos anos anteriores. Não obstante, aspectos atinentes aos perfis etário e educacional

e à carga horária de trabalho evidenciaram alguma continuidade dos processos previamente em curso. Na medida em que as condições do emprego doméstico carregam em si determinantes históricos da discriminação racial, da predominância feminina, da pobreza e da desigualdade distributiva, esse emprego constitui um dos cenários mais ricos para observar como a ampla questão da justiça social há de ser enfrentada no Brasil, justificando que maior atenção seja conferida à sua dinâmica nos anos vindouros.

## Referências

BRASIL. Lei Complementar n. 150, de 1º de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 1º jun. 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp150.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp150.htm)>. Acesso em: 24 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei n. 5.959, de 11 de dezembro de 1972. Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 11 dez. 1972. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5859.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5859.htm)>. Acesso em: 24 abr. 2016.

CONVÊNIO DIEESE, SEADE, MTE/FAT e instituições regionais. Base de dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED). Tabulações especiais. 2017.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Impactos da recessão econômica e do ajuste fiscal sobre o mercado de trabalho no Brasil. Nota Técnica, n. 159, maio 2016.

FURNO, J. C. A longa abolição no Brasil: transformações recentes no emprego doméstico. 2016. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico, área de Economia Social e do Trabalho). Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2016.

HORN, C. H.; VIECELI, C. P. Um perfil contemporâneo do emprego doméstico no Brasil. In: VIECELI, C. P.; WÜNSCH, J. G.; STEFFEN, M. W. (orgs.). Emprego doméstico no Brasil: raízes históricas, trajetórias e regulamentação. São Paulo: LTr, 2017a. Cap. 3.

\_\_\_\_\_. Continuidade e mudança no emprego doméstico no Brasil, 1996-2013. In: VIECELI, C. P.; WÜNSCH, J. G.; STEFFEN, M. W. (orgs.). Emprego doméstico no Brasil: raízes históricas, trajetórias e regulamentação. São Paulo: LTr, 2017b. Cap. 4.

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Base de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Tabulações especiais. 2017.

POCHMANN, M. Nova classe média? O trabalho na base da pirâmide social brasileira. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.

SAFFIOTI, H. Emprego doméstico e capitalismo. Petrópolis: Vozes, 1978.

VIECELI, C. P. Economia e relações de gênero e raça: uma abordagem sobre o emprego doméstico no Brasil. 2015. Dissertação (Mestrado em Economia, ênfase em Economia do Desenvolvimento). Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015.

VIECELI, C. P.; SCHNEIDER, E. M.; MONTEIRO, S. M. M. Os determinantes do emprego doméstico no Brasil nos anos 2000. In: VIECELI, C. P.; WÜNSCH, J. G.; STEFFEN, M. W. (orgs.). Emprego doméstico no Brasil: raízes históricas, trajetórias e regulamentação. São Paulo: LTr, 2017. Cap. 5.

Recebido em março de 2017.

Aceito para publicação em setembro de 2017.